



DESPACHO

Considerando recebimento da decisão do Pregoeiro para apreciar o recurso apresentado pela empresa **INFOLOG TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** contra a decisão que declarou vencedora a empresa **SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRONICO LTDA** no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 04/2019, e após análise da Assessoria jurídica do CFESS, na pessoa do Dr. Vitor Silva Alencar, acatada por essa diretoria, **RATIFICO** o julgamento do Pregoeiro e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **INFOLOG TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, **MANTENHO A DECISÃO** do Pregoeiro que declarou vencedora do Pregão Eletrônico n.º 04/2019 a empresa **SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRONICO LTDA**.

Em cumprimento ao que determina os itens 12.1. e 12.2. do edital, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 04/2019.

Brasília, 28 de maio de 2019.

JOSIANE SOARES SANTOS
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidente